

CONCURSO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ANIVERSÁRIO DE 24 ANOS DO IFCE *CAMPUS* CEDRO

O IFCE *campus* Cedro completará 24 anos de história junto à comunidade. Em comemoração a essa data, será realizado um concurso de produções artísticas para que alunos dos diversos níveis de ensino possam prestar sua homenagem através de produções artísticas: **Poesia, Cordel e Desenho**.

REGULAMENTO

1 – Participantes

- 1.1 – O concurso destina-se a alunos do ensino técnico e superior.
- 1.2 – A inscrição deverá ser realizada através de formulário eletrônico <https://forms.gle/4qxEJwKYQFKhAd1y7> até o dia 06/09/2019.
- 1.3 – Os participantes deverão estar regulamente matriculados em um dos cursos técnicos e superiores do IFCE, *campus* Cedro.

2 – ORIENTAÇÕES

- 2.1 – As produções deverão contemplar a temática “IFCE *campus* Cedro, 24 anos de história”.
- 2.2 – As produções devem ser inéditas.
- 2.3 – As produções deverão ser encaminhadas através do formulário XXX, durante o período de inscrição respeitando seguinte formato:
 - 2.3.1 – Os Cordéis e as Poesias deverão estar digitados utilizando a letra Arial ou times 12, salvo em formato PDF, considerando o formato dos gêneros textuais que constituem as categorias do concurso literário: **Poesia e Cordel**.
 - 2.3.2 - Os desenhos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico no formato PDF.

3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1 – Serão premiados os primeiros lugares de cada categoria com medalhas, certificados e uma premiação a ser definida pela Comissão Organizadora.
- 3.2 – Serão premiados com menções honrosas os segundos e terceiros lugares de cada categoria.

3.3 – Cada inscrito poderá participar do concurso com 01 (uma) produção em cada categoria: **Poesia, Cordel e Desenho**;

3.4 – O conteúdo precisa ser 100% original;

3.5 – Não serão aceitas produções que contenham conteúdo pejorativo, discriminatório ou que incitem ódio e preconceito;

4. DA SELEÇÃO E RESULTADO

4.1 – Os critérios de avaliação serão: originalidade, criatividade, qualidade técnica e domínio da língua portuguesa (para os textos).

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da comissão julgadora, sendo a resolução soberana e irrecurável.